MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 024/2025
03/07/2025

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR INCISOS II E III DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 021/2016, DE 19/04/2016, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DOS ARTIGOS 10 E 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II e III do artigo 2º Lei Municipal nº 021/2016, de 19/04/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

II – Deslocamento a município com distância entre 201 e 300 km da sede:
a – MOTORISTA e AUXILIAR / TÉCNICO DE ENFERMAGEM – R$ 200,00 (Duzentos Reais) a cada profissional.

III – Deslocamento a município acima de 300 km da sede:
a) – MOTORISTA e AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM – R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a cada profissional."

Art. 2º - As demais disposições e artigos da Lei Municipal nº 021/2016, de 19 de abril de 2016, continuam em vigor sem qualquer alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de julho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Recebido em 04/07/2025

Gilmar Zocche
CPF: 492.731.409-04
Consultor Legislativo
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - PR

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 024/2025, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERA INCISOS II E III DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 021/2016, DE 19/042016, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

O referido Projeto de Lei tem como finalidade atualizar valores das diárias dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde citados. A Administração entende que dado o tempo que os valores estão sendo praticados, os mesmos devem ser atualizados para melhor amparar os motoristas e auxiliares/técnicos de enfermagem que prestam um serviço excepcional junto à comunidade de Laranjeiras do Sul.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de julho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Recebido
Em 04/07/2025
Gilmar Zocche
CPF: 492.731.409-04
Consultor Legislativo
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - PR